



Câmara Municipal de Ouro Branco

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Vereador Warley Higino Pereira que tem por ementa: *“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 10/2024 QUE INSITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A MEDALHA “DONA JANDIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O projeto veio acompanhado de mensagem de justificativa. No processo consta o parecer jurídico e certidão do Apoio Legislativo no sentido de que não há na casa projeto igual ou similar com o mesmo conteúdo.

O projeto cumpriu, até o momento procedimental, os demais normativos regimentais.

Sob o aspecto constitucional, o projeto está em consonância com os artigos 61, 62 e 90 da CEMG assim como aos artigos 61, §1º e 84 da CR/88 razão porque tenho por respeitada a iniciativa para propor o projeto. Ademais, sob o aspecto material, não há violação a preceitos constitucionais.

Quanto à redação do projeto, verifico que não há infringência às normas de Técnica Legislativa, estando a proposição redigida em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional, na ortografia oficial e assinada pelo seu autor ou autores. Observado, pois, o art. 70 do Regimento Interno desta casa.

Pelo exposto, opino pela regular tramitação da proposição a fim de que a mesma seja submetida à votação em Plenário. Submeto a presente manifestação a meus pares a fim de que, se aprovada, seja tida como parecer da r. Comissão sobre a proposição em análise.

Ouro Branco, 18 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente Por:
Nelison Jose Alves
Documento: 044.***-16

Nelison José Alves

Vereador Relator



Câmara Municipal de Ouro Branco

PARECER FINAL

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final acolhe a manifestação do e. Vereador Relator e, por seus próprios fundamentos, emite parecer **favorável** à tramitação do Projeto de Resolução nº 01/2025.

Ouro Branco, 18 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:
Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Documento: 073.***.***-35

Bruna D'Ângela Martins Ferreira

Branca de Castilha Souza Cunha (suplente)

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202502211820051740162005692&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202502211820051740162005692&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Nelison Jose Alves, em 21/02/2025 às 14:25

Documento assinado eletronicamente por Bruna D'Ângela Martins Ferreira , em 21/02/2025 às 15:20